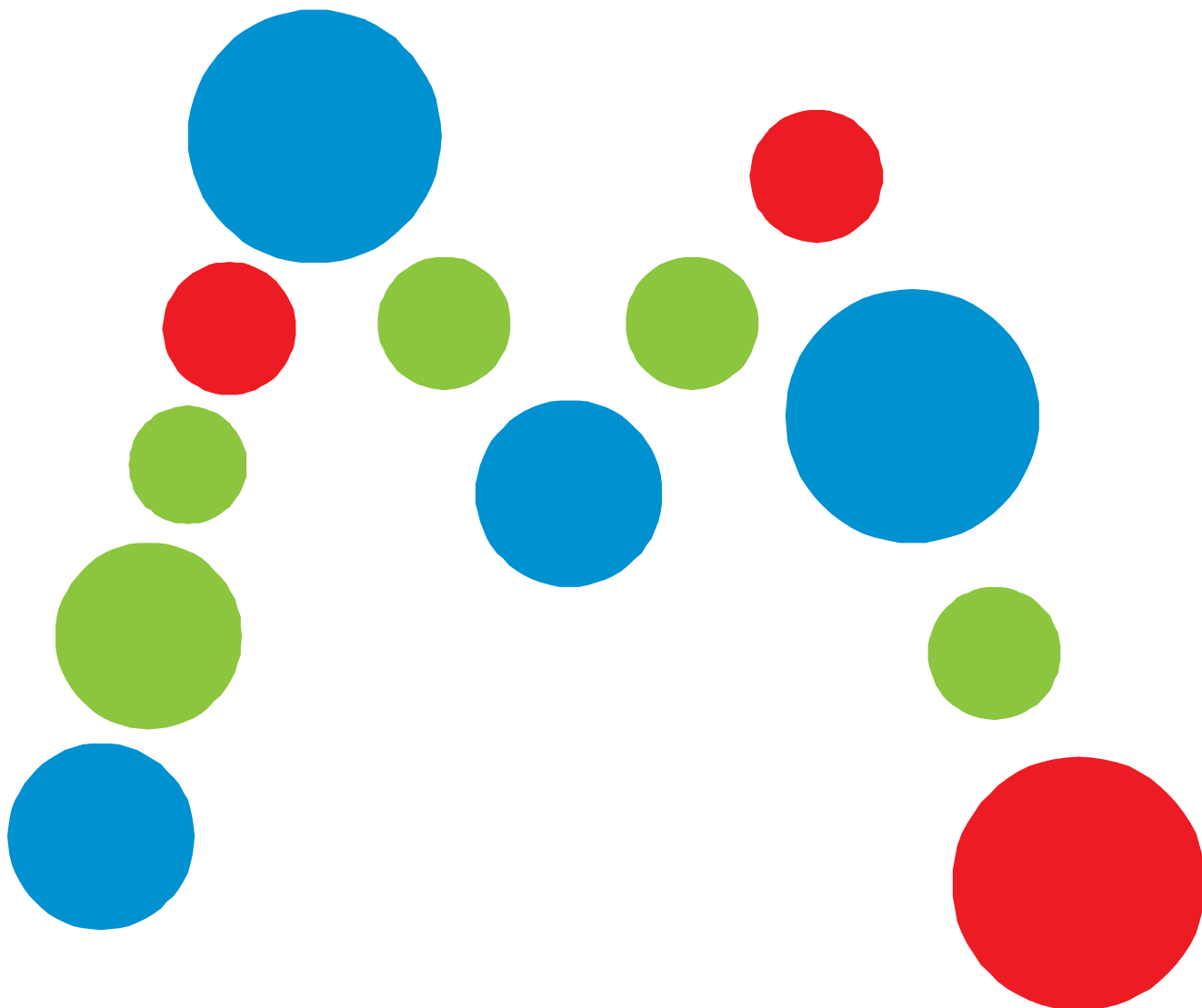


Mercados

informação global



Cabo Verde Ficha de Mercado

Janeiro 2018



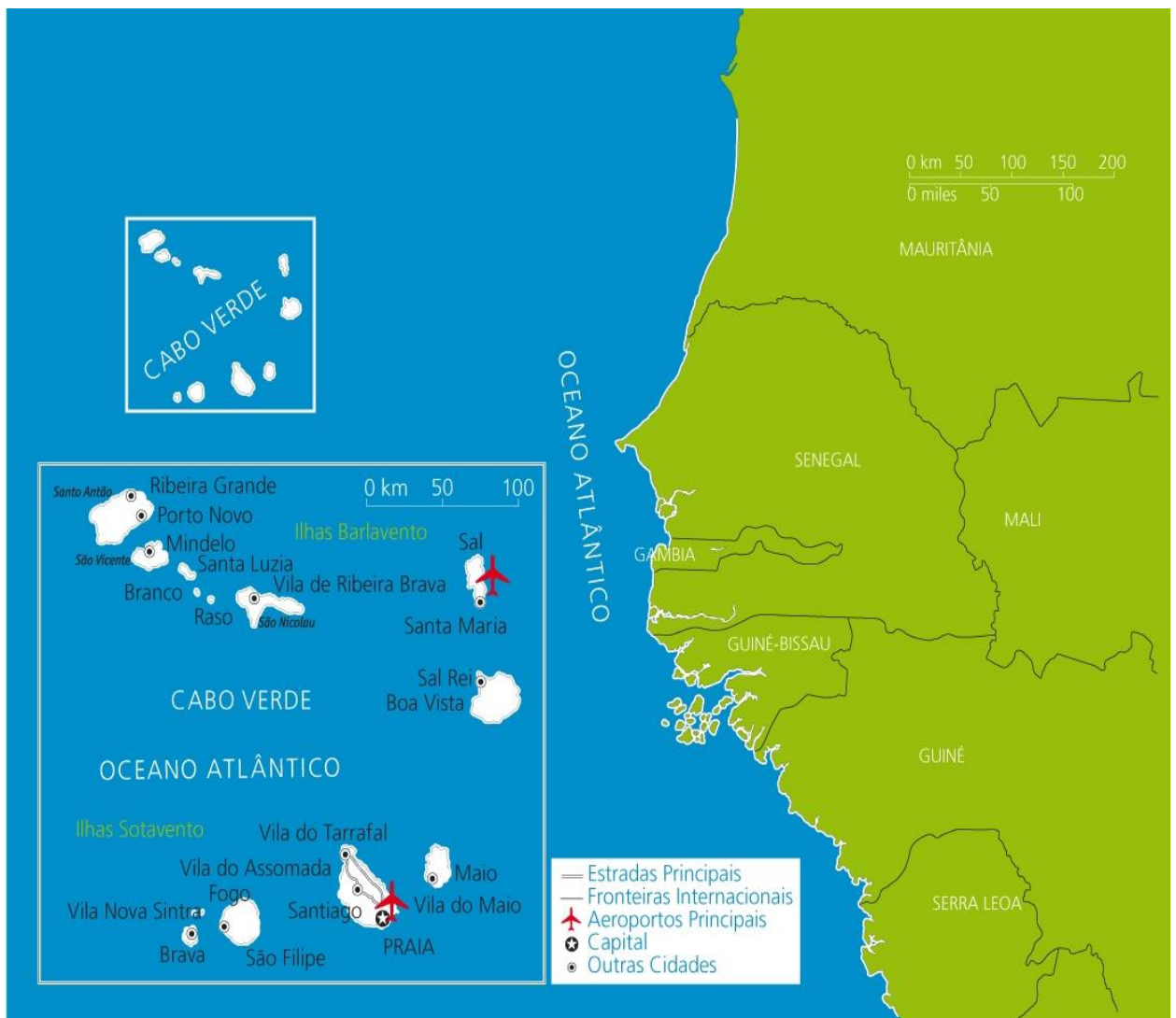
aicep Portugal Global

Índice

1. Dados Gerais	3
2. Economia	5
2.1. Situação Económica e Perspetivas	5
2.2. Comércio Internacional	8
2.3. Investimento Estrangeiro	10
2.4. Turismo	11
3. Relações Económicas com Portugal	12
3.1. Comércio de Bens e Serviços	12
3.1.1. Comércio de Bens	12
3.1.2. Serviços	15
3.2. Investimento	16
3.3. Turismo	17
4. Condições Legais de Acesso ao Mercado	18
4.1. Regime Geral de Importação	18
4.2. Regime de Investimento Estrangeiro	22
5. Informações Úteis	26
6. Contactos Úteis	27
7. Endereços de Internet	30

1. Dados Gerais

Mapa:



Fonte: EIU- The Economist Intelligence Unit

Área:-	4 033 Km ²
População:	540 000 habitantes (Nações Unidas, 2016)
Densidade populacional:	133,9 habitantes /Km ²
Designação oficial:	República de Cabo Verde
Chefe de Estado:	Jorge Carlos Fonseca (reeleito em outubro de 2016)
Primeiro-ministro:	Ulisses Correia e Silva
Data da atual Constituição:	25 de setembro de 1992; revista em 1995, 1999 e 2010
Principais Partidos Políticos:	Movimento para a Democracia (MPD), no Governo; Partido Africano da Independência de Cabo Verde (PAICV); União Caboverdiana Independente e Democrática (UCID); Partido do Trabalho e Solidariedade (PTS). As próximas eleições, presidenciais e legislativas, terão lugar em 2021

Capital:	Praia (151 436 habitantes)
Outras cidades importantes:	Mindelo (72 669); Santa Maria (28 003); Assomada (13 956)
Religião:	Mais de 77% da população professa o catolicismo
Língua:	A língua oficial é o português, mas também se fala o crioulo
Unidade monetária:	Escudo de Cabo Verde (CVE) 1 EUR = 110,265 CVE (taxa fixa)
Risco de crédito:	6 (1 = risco menor; 7 = risco maior) – COSEC, novembro 2017
Política de cobertura de risco:	<i>Operações de Curto prazo</i> – Aberta sem condições restritivas <i>Médio/Longo prazo</i> – Eventual exigência de garantia bancária ou garantia soberana (decisão casuística) – COSEC, novembro 2017

Principais relações internacionais e regionais:

Cabo Verde integra, entre outros, o Banco Africano de Desenvolvimento ([African Development Bank – AfDB](#)), a [Organisation Internationale de la Francophonie](#) e a Organização das Nações Unidas ([United Nations – UN](#)) e suas agências especializadas ([Funds, Programmes, Specialized Agencies and Others](#)). Este país é, ainda, membro da Organização Mundial do Comércio ([World Trade Organization – WTO](#)) desde 23 de julho de 2008. A nível regional faz parte da União Africana ([African Union – AU](#)), da [Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental \(CEDEAO\)](#) e da [Comunidade dos Países de Língua Portuguesa \(CPLP\)](#).

Relacionamento com a UE:

As relações comerciais de Cabo Verde com a União Europeia (UE) processam-se no âmbito do [Acordo Cotonou \(texto consolidado do Acordo\)](#), o qual entrou em vigor a 1 de abril de 2003, e que vem substituir as Convenções de Lomé que durante décadas enquadraram as relações de cooperação entre a UE e os países de África, Caraíbas e Pacífico (ACP). Há mais de 30 anos que estes Acordos conferem um acesso privilegiado dos produtos ACP ao mercado comunitário.

No entanto, no âmbito da parceria UE/Países ACP, as partes acordaram em concluir novos convénios comerciais compatíveis com as regras da OMC ([Acordos de Parceria Económica – APE](#)), eliminando progressivamente os obstáculos às trocas comerciais e reforçando a cooperação em domínios conexos como a normalização, a certificação e o controlo da qualidade, a política da concorrência, a política do consumidor, entre outros.

Nesta sequência, [a UE concluiu as negociações com os países da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental \(CEDEAO\)](#)

com vista à celebração de um APE regional que promova o comércio entre as partes (implantação de uma Zona de Comércio Livre, que permita o acesso privilegiado dos produtos de ambas as partes no território da outra parte), estimule o crescimento económico dos países da CEDEAO e reforce a integração regional. Este APE regional (que inclui também a Mauritânia para além dos países da CEDEAO) [foi rubricado a 30 de junho de 2014 e aprovado pelos Chefes de Estado dos países CEDEAO a 10 de julho de 2014, aguardando a ratificação pelas partes para a respetiva aplicação](#). Até à aplicação deste Acordo regional os produtos originários de Cabo Verde têm acesso privilegiado ao mercado comunitário, ou seja, redução/isenção de direitos aduaneiros, através do regime "SPG+" do [Sistema de Preferências Generalizadas](#), não existindo qualquer acesso privilegiado na entrada dos produtos comunitários no território de Cabo Verde ([Practical guide to the new GSP trade regimes for developing countries](#)).

Mais informação sobre o relacionamento bilateral entre as partes pode ser consultada no Portal [European External Action Service \(EEAS\) – Cape Verde – Cabo Verde e a UE](#) e a evolução das negociações entre a UE e a ECOWAS no tema [Countries and Regions – West Africa](#). Por sua vez, o [site da CEDEAO](#) também disponibiliza informação sobre o Acordo Regional UE/CEDEAO.

Ambiente de Negócios

Competitividade (Rank Global Competitiveness Index 2017-18)	110 ^a	Facilidade de Negócios (Rank Doing Business Report 2018)	127 ^a
Transparência (Rank Corruption Perceptions Index 2016)	38 ^a	Liberdade Económica (Rank Economic Freedom Index 2017)	116 ^a

2. Economia

2.1. Situação Económica e Perspetivas

Pequeno Estado insular constituído por um arquipélago de dez ilhas, Cabo Verde beneficia do seu posicionamento geográfico, situado no centro das importantes rotas comerciais que ligam a África e a Europa aos mercados da América do Sul e da América do Norte. A posição geoestratégica e a relativa estabilidade económica, política e social diferenciam Cabo Verde da maioria dos países africanos. Esta diferenciação positiva atraiu ao arquipélago a ajuda pública ao desenvolvimento, as remessas dos emigrantes e, a partir da década de noventa, o investimento privado dirigido essencialmente para o sector do turismo.

A economia cabo-verdiana assenta, sobretudo, no sector dos serviços, com o comércio, os transportes, o turismo e os serviços públicos a representar, em 2016, mais de 74% do Produto Interno Bruto (PIB). Os recursos naturais são escassos, existindo graves e prolongadas faltas de água - potenciadas por longos e cíclicos períodos de seca - e solos pouco férteis em várias ilhas. Se bem que cerca de 40% da população habite em zonas rurais, a produção alimentar tem um peso muito reduzido no PIB (8,1% em 2016), o que implica que a grande maioria dos bens alimentares necessários ao país tenha de ser adquirida ao exterior.

Após registar, em 2015, um crescimento do PIB de 1,1%, o ano de 2016 fechou com um aumento da atividade económica, crescendo para 3,9%, tendência que se intensificou em 2017, com um crescimento estimado de 4,6%, suportado por um aumento da procura externa¹, do turismo e da recuperação da procura doméstica. Para 2018-19, o *Economist Intelligence Unit* (EIU) perspetiva um ligeiro abrandamento económico, para uma taxa média anual de 4,1%. O desempenho da Zona Euro – da qual Cabo Verde é fortemente dependente, nas áreas do comércio, turismo, investimento estrangeiro e remessas dos emigrantes – irá abrandar, em comparação com 2017, o que provocará um menor crescimento do sector dos serviços, o principal motor da economia cabo-verdiana.

Principais Indicadores Macroeconómicos

	Unidade	2015 ^a	2016 ^a	2017 ^b	2018 ^b	2019 ^c	2020 ^c
População	Milhares	525	531	538	545	551	558
PIB a preços de mercado	10 ⁶ USD	1 597	1 640	1 728	1 869	1 991	2 115
PIB <i>per capita</i>	USD	3 043	3 086	3 213	3 432	3 612	3 790
Crescimento real do PIB	%	1,1	3,9	4,6	4,1	4,1	4,1
Formação bruta de capital fixo	% do PIB	38,7	37,0	39,9	41,7	43,8	44,3
Taxa de inflação	%	0,1	-1,4	0,8	0,5	1,0	2,0
Saldo do sector público	% do PIB	-9,4	-2,4	-1,5	-1,4	-1,2	n.d.
Dívida externa	% do PIB	119,8	123,0	122,1	124,1	122,1	118,4
Saldo da balança corrente	10 ⁶ USD	-79	-61	-105	-113	-119	-123
Saldo da balança corrente	% do PIB	-5,0	-4,0	-3,0	-3,0	-5,3	-5,9
Taxa de câmbio (média)	1USD=xCVE	83,1	99,7	97,3	94,1	95,5	n.d.
Taxa de câmbio (média)	1EUR=xCVE	110,3	110,3	110,3	110,3	110,3	110,3

Fontes: The Economist Intelligence Unit (EIU); Fundo Monetário Internacional (FMI)

Notas: (a) Valores atuais; (b) Estimativas; (c) Previsões

CVE – Escudo de Cabo Verde

n.d. – não disponível

Depois da deflação de -1,4% verificada em 2016, os preços voltaram a subir em 2017², impulsionados pelo aumento da cotação das *commodities* e de uma procura relativamente oscilante. Num cenário de alguma moderação da procura e de uma descida da cotação das *commodities*, o EIU perspetiva que

¹ Sobretudo por parte de mercados da União Europeia

² No período janeiro-julho de 2017, a taxa de inflação registou, em termos homólogos, uma variação média de 0,6%, devendo ter atingido 0,8% no ano transato.

este indicador diminua para 0,5% em 2018, devendo aumentar para 1% em 2019, como consequência da ligeira recuperação das *commodities* e de alguma pressão do lado da procura.

De acordo com o EIU, o défice da balança corrente terá diminuído, em 2017, para 3% do PIB (4% em 2016), graças, sobretudo, ao crescimento das receitas do sector do turismo e das remessas dos emigrantes cabo-verdianos. Este défice deverá manter-se estável em 2018, perspetivando-se que cresça até 5,3% do PIB em 2019. Em termos nominais, o défice da balança comercial irá crescer em 2018-19, uma vez que as exportações de bens³ serão limitadas pela relativamente baixa cotação das *commodities* e pelo crescimento continuado das importações.

O início e a continuação de alguns projetos de construção arrastarão a importação de bens de equipamento, muito embora a diminuição do investimento público seja, em parte, atenuada pelo aumento do investimento privado. O excedente da balança de serviços continuará francamente confortável, refletindo o peso do sector do turismo, mas irá diminuir em termos de percentagem do PIB, consequência da situação económica em muitos dos mercados emissores, limitando, por isso, o aumento da chegada de turistas.

O défice da balança de transferências deverá manter-se estável no biénio 2018-19, com a repatriação de lucros a ser compensada por pagamentos a taxas mais elevadas; por outro lado, o saldo da balança de rendimentos permanecerá confortavelmente excedentário, devendo inclusivamente crescer, refletindo o aumento das remessas dos emigrantes.

O défice da balança corrente será financiado, a longo prazo, pelas entradas de capital dos credores e pelos fluxos de investimento estrangeiro dirigidos, sobretudo, ao sector do turismo. No curto prazo, está assegurado o serviço da dívida; no entanto, o *stock* da dívida externa supera, atualmente, 120% do PIB, o que coloca o país, no que respeita ao seu financiamento externo, numa posição mais vulnerável e poderá exercer uma maior pressão sobre as suas reservas em moeda estrangeira.

A política do Governo cabo-verdiano continuará a dar prioridade ao desenvolvimento infraestrutural, com recurso ao investimento público e aos fluxos de investimento estrangeiro, à melhoria da eficácia do sector público e no combate ao desemprego. Não menos importante será a reforma de todo o ambiente de negócios, tendo em vista, e a prazo, a diversificação de uma economia dependente do sector do turismo, reduzindo a sua exposição à envolvente externa e tornando-a menos dependente do exterior, em especial da Zona Euro, procurando estabelecer parcerias com mercados emergentes, sobretudo africanos. O último acordo celebrado com o FMI expirou em 2012, e embora Cabo Verde se mostre relutante, as perspetivas económicas do país poderão acelerar, no médio prazo, novo pedido de ajuda financeira.

Segundo o EIU, em 2017 défice orçamental terá registado nova descida, para 1,5% do PIB (2,4% em 2016), refletindo um maior controlo sobre a despesa e um aumento da receita; no entanto, e como

³ Compostas, maioritariamente, por marisco e reexportação de combustíveis.

sublinhado, os níveis da dívida pública permanecem extremamente elevados, o que deverá implicar um alargamento da base tributária e uma subida de alguns impostos (telecomunicações e transportes), compensando a eliminação do imposto sobre as pequenas empresas.

Do lado da despesa, o Executivo deverá adiar a execução de projetos de investimento considerados não-essenciais, reforçando os mecanismos de controlo da despesa. No pressuposto de se registarem progressos na privatização de algumas empresas públicas, diminuirá a pressão sobre as finanças públicas; não obstante, continuará a crescer a despesa do sector público.

2.2. Comércio Internacional

Tratando-se de uma pequena economia aberta e muito condicionada pela conjuntura externa, Cabo Verde tem uma posição pouco relevante no comércio internacional (ocupando, em 2016, a 183ª posição do *ranking* de exportadores e a 175ª enquanto importador) e apresenta tradicionalmente uma balança comercial fortemente deficitária, com coeficientes de cobertura das importações pelas exportações muito baixos.

Evolução da Balança Comercial

(10 ⁶ USD)	2012	2013	2014	2015	2016
Exportação fob	56	69	81	67	60
Importação fob	766	725	772	604	666
Saldo	-710	-656	-691	-537	-606
Coeficiente de cobertura (%)	7,3	9,5	10,5	11,1	9,0
Posição no “ranking” mundial					
Como exportador	184 ^a	182 ^a	182 ^a	181 ^a	183 ^a
Como importador	174 ^a	176 ^a	177 ^a	178 ^a	175 ^a

Fonte: WTO – World Trade Organization

Dados da Organização Mundial do Comércio (OMC) relativos ao ano de 2016 indicam que as exportações se quedaram pelos 60 milhões de USD (uma quebra de 10,4% face a 2015). Segundo as projeções do EIU, é expectável que em 2017 e 2018 se assista a uma ligeira subida destes valores.

Relativamente às importações, que ascenderam a 666 milhões de USD em 2016, verificou-se uma subida de 9,3% face ao ano anterior. As projeções do EIU apontam para um acréscimo das compras ao exterior em 2017 e 2018, estimando-se subidas da ordem de 10,6% e 6,1%, respetivamente.

Principais Clientes

Mercado	2014		2015		2016	
	Quota (%)	Posição	Quota (%)	Posição	Quota (%)	Posição
Espanha	17,2	2ª	24,6	2ª	64,6	1ª
Portugal	26,4	1ª	25,3	1ª	16,7	2ª
Itália	1,4	5ª	0,6	12ª	9,4	3ª
Turquia	0,4	14ª	1,1	7ª	4,0	4ª
EUA	9,6	4ª	0,8	10ª	1,3	5ª

Fonte: International Trade Centre (ITC)

Dados disponibilizados pelo *International Trade Centre* (ITC), indicam que Portugal tem sido o principal parceiro comercial de Cabo Verde ocupando, em 2016, a primeira posição como fornecedor e o 2º lugar enquanto cliente, trocando de posição com Espanha.

De salientar que em 2016, mais de 80% das exportações cabo-verdianas se destinaram a Espanha (64,6%) e a Portugal (16,7%). Por outro lado, 62,5% das importações tiveram origem em Portugal (54,6%) e nos Países Baixos (7,9%).

Principais Fornecedores

Mercado	2014		2015		2016	
	Quota (%)	Posição	Quota (%)	Posição	Quota (%)	Posição
Portugal	39,0	1ª	43,5	1ª	54,6	1ª
Países Baixos	14,8	2ª	11,6	2ª	7,9	2ª
Espanha	8,4	3ª	7,3	3ª	6,5	3ª
Bélgica	3,8	6ª	2,7	6ª	4,1	4ª
China	4,1	5ª	5,5	4ª	4,1	5ª

Fonte: International Trade Centre (ITC)

O principal produto vendido ao exterior resulta da reexportação de produtos petrolíferos (não considerado na informação disponibilizada pelo ITC), seguido da sua atividade piscatória e respetiva transformação a qual, embora apresente uma moderada contribuição para o PIB, continua a ter um impacto significativo em termos de emprego e nas vendas ao exterior. Nas posições seguintes surgem o vestuário e o calçado.

As importações são muito menos concentradas que as exportações, sendo constituídas por um conjunto de produtos destinados a satisfazer as necessidades, tanto ao nível dos produtos básicos como dos bens intermédios e industriais, que a economia local não consegue suprir. Destacam-se como principais

produtos importados os combustíveis (9,8% do total) e as máquinas e equipamentos (15% no seu conjunto). Seguem-se os lacticínios (5,2%) e os veículos automóveis (4,8%).

Principais Produtos Transacionados – 2016

Exportações	% Total	Importações	% Total
16- Preparações de carne, peixe, crustáceos	44,1	27-Combustíveis e óleos minerais	9,8
03- Peixes, crustáceos, moluscos	37,1	85- Máquinas e aparelhos elétricos	7,8
62 – Vestuário, exceto de malha	5,9	84-Máquinas e aparelhos mecânicos	7,2
64- Calçado	5,8	04-Leite e lacticínios; ovos	5,2
61- Vestuário, de malha	4,4	87-Veículos automóveis e partes	4,8

Fonte: International Trade Centre (ITC)

2.3. Investimento

Em termos mundiais, Cabo Verde é um país muito pouco relevante no que se refere aos fluxos de investimento direto estrangeiro (IDE), tendo ocupado, em 2016, a 146ª posição enquanto recetor – igualando o melhor lugar dos últimos cinco anos – e a 142ª como emissor.

De acordo com o *World Investment Report* publicado pela UNCTAD, constata-se que os fluxos de IDE registaram um forte aumento num passado recente, tendo passado de 13 milhões de USD em 2001 para 209 milhões em 2008. A crise de liquidez nos mercados financeiros internacionais condicionou a recente evolução do investimento direto estrangeiro em Cabo Verde, tendo-se verificado uma descida acentuada em 2009 (-43% face ao ano anterior). Desde então, os montantes investidos no país têm-se pautado por uma certa irregularidade, com o ano de 2016 a contabilizar uma ligeira subida de 2,5% face ao ano anterior.

Investimento Direto

(10 ⁶ USD)	2011	2012	2013	2014	2015
Investimento estrangeiro em Cabo Verde	126	70	180	116	119
Investimento de Cabo Verde no estrangeiro	-8	-14	-8	-4	-9
Posição no “ranking” mundial					
Como recetor	161 ^a	164 ^a	146 ^a	151 ^a	146 ^a
Como emissor	146 ^a	143 ^a	139 ^a	144 ^a	142 ^a

Fonte: UN Conference on Trade and Development (UNCTAD) – World Investment Report

Segundo o Banco de Cabo Verde, o investimento direto estrangeiro tem-se concentrado, com maior preponderância, no sector do turismo e hotelaria (43,8% do total de 2016), com particular destaque nas ilhas do Sal, São Vicente e Santiago. O Reino Unido e Portugal assumem-se como os principais investidores em Cabo Verde, com 29,2% e 3,6% do total investido em 2016, respetivamente.

2.4. Turismo

Indicadores do Turismo

	2012	2013	2014	2015	2016
Turistas ^a (10 ³)	482	503	494	520	598
Dormidas ^b (10 ³)	3 185	3 280	3 284	3 573	3 964
Receitas ^c (10 ⁶ USD)	454	483	453	391	409

Fonte: World Tourism Organization (UNWTO)

Notas: (a) Chegadas de visitantes não residentes (inclui turistas + excursionistas); (b) Inclui apenas o número de dormidas na hotelaria global
(c) Não inclui as receitas de transporte

O sector do turismo vem assumindo uma importância crescente nas atividades económicas de Cabo Verde e tem constituído, nos últimos anos, o verdadeiro motor do desenvolvimento do país, quer em termos da sua contribuição para as receitas correntes da balança de pagamentos e para a diminuição do desemprego, quer pelos capitais estrangeiros que atrai, como ainda pelo impulso que vem dando a outros sectores de atividade (construção civil, comércio, serviços, transportes e comunicações, entre outros).

O contributo do sector do turismo para o PIB não ultrapassava os 7,5% em 2000 mas atualmente situa-se perto de 21% do Produto, sendo responsável, diretamente, por cerca de 8 000 postos de trabalho. No entanto, sendo o *all inclusive* o modelo dominante, o valor acrescentado pelo sector ainda é reduzido.

Segundo dados publicados pelo Instituto Nacional de Estatística de Cabo Verde, em 2016, os 233 estabelecimentos hoteleiros existentes representavam uma capacidade de alojamento de 11 435 quartos e 18 382 camas.

Portugal, que até 2008 representava o principal emissor de turistas, com cerca de 20,3% do total, foi ultrapassado pelo Reino Unido em 2009 (19,9%), passando a ocupar, nesse ano, a segunda posição (17,8%). Dados relativos a 2016 indicam que o Reino Unido continua a ser o principal mercado emissor de turistas, com 22% do total das entradas, seguido pela Alemanha (12%), Portugal (10,9%) e França (10,9%). Os últimos dados disponíveis referem a chegada de cerca de 400 000 turistas no 1º semestre de 2017, o que representa um crescimento homólogo de 19,2%.

Os objetivos definidos por Cabo Verde visam atingir 3 milhões de turistas até 2030, atraindo-os de novos mercados como os países nórdicos (Suécia, Dinamarca e Noruega) e leste europeu (Polónia, República Checa e Rússia). Além disso, pretende-se diversificar a oferta facilitando o acesso a outras ilhas (as mais visitadas são as ilhas da Boavista e do Sal) e criando programas para a visita das mesmas.

3. Relações Económicas com Portugal

3.1. Comércio de Bens e Serviços

Não constituindo um dos principais parceiros comerciais de Portugal, Cabo Verde apresenta uma margem de progressão para o comércio internacional português de bens e serviços. Em 2016, Cabo Verde representou 0,45% das exportações portuguesas de bens e serviços e 0,09% das nossas importações, respetivamente a quota mais alta e mais baixa no período 2012-2016.

Quota de Cabo Verde no Comércio Internacional Português de Bens e Serviços

	Unidade	2012	2013	2014	2015	2016
Cabo Verde como cliente de Portugal	% Export.	0,41	0,39	0,41	0,38	0,45
Cabo Verde como fornecedor de Portugal	% Import.	0,11	0,13	0,12	0,10	0,09

Fonte: Banco de Portugal

A balança comercial de bens e serviços entre os dois países é tradicionalmente favorável a Portugal. Em 2016, o saldo atingiu 275,6 milhões de euros, o melhor resultado dos últimos cinco anos.

No período 2012-2016, as exportações tiveram uma evolução positiva, tendo-se verificado um acréscimo médio anual de 6,8%, enquanto as importações portuguesas de Cabo Verde registaram uma evolução negativa de 1,7%.

Balança Comercial de Bens e Serviços de Portugal com Cabo Verde

(10 ⁶ EUR)	2012	2013	2014	2015	2016	Var % 16/12 ^a	Var % 16/15 ^b
Exportações	264,6	268,3	289,3	285,6	340,6	6,8	19,3
Importações	71,9	87,2	79,2	72,2	65,0	-1,7	-10,0
Saldo	192,7	181,1	210,1	213,4	275,6	--	--
Coef. Cobertura (%)	367,9	307,8	365,2	395,4	524,1	--	--

Fonte: Banco de Portugal

Notas: (a) Média aritmética das taxas de crescimento anuais no período 2012-2016

(b) Taxa de variação homóloga 2015-2016

Devido a diferenças metodológicas de apuramento, o valor referente a "Bens e Serviços" não corresponde à soma ["Bens" (INE) + "Serviços" (Banco de Portugal)]. Componente de Bens com base em dados INE, ajustados para valores f.o.b.

3.1.1. Comércio de Bens

Cabo Verde, apesar da pequena dimensão da sua economia, é um importante parceiro comercial de Portugal, designadamente enquanto destino das exportações portuguesas de bens (24^o cliente em 2016), já que no que se refere à origem das importações a sua posição é bastante modesta (94^o

fornecedor). A evolução registada, a partir de 2012, traduz um ligeiro acréscimo de quota enquanto destino das exportações portuguesas (0,48% em 2012 e 0,52% em 2016).

No contexto dos países africanos de língua oficial portuguesa, Cabo Verde surge, em 2016, como 3º cliente e fornecedor, depois de Angola e Moçambique.

Em termos do comércio externo cabo-verdiano, e de acordo com os dados divulgados pelo *International Trade Centre*, verifica-se que Portugal mantém o primeiro lugar enquanto fornecedor, representando 54,6% das importações em 2016. Enquanto cliente, Portugal ocupa a segunda posição, com uma quota de 16,7%.

Posição e Quota de Cabo Verde no Comércio Internacional Português de Bens

		2012	2013	2014	2015	2016	2017 jan/nov
Cabo Verde como cliente de Portugal	Posição	26	27	26	26	24	26
	% Saídas	0,48	0,43	0,45	0,43	0,52	0,49
Cabo Verde como fornecedor de Portugal	Posição	96	95	96	96	94	93
	% Entradas	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística

As transações comerciais entre os dois países são muito desequilibradas e amplamente favoráveis a Portugal, tendo-se verificado um excedente de mais de 247 milhões de euros em 2016. Nesse ano, as exportações portuguesas para o mercado cabo-verdiano aproximaram-se de 259 milhões de euros, representando um acréscimo de 17,1% face a 2015.

No que respeita às importações, que contabilizaram 11,3 milhões de euros em 2016, verificou-se um crescimento 3,5%. No período 2012-2016, as exportações portuguesas apresentaram um acréscimo médio anual de 5,1%, enquanto as importações registaram um crescimento de 6,1%.

Evolução da Balança Comercial Bilateral

(10 ⁶ EUR)	2012	2013	2014	2015	2016	Var % 16/12 ^a	2016 jan/nov	2017 jan/nov	Var % 17/16 ^b
Expedições	215,6	202,0	215,0	214,5	258,6	5,1	242,8	247,7	2,0
Chegadas	9,1	11,4	11,1	10,9	11,3	6,1	10,4	14,5	39,5
Saldo	206,5	190,6	203,9	203,6	247,2	--	232,4	233,1	--
Coef. cobertura	§	§	§	§	§	--	§	§	--

Fonte: Instituto Nacional de Estatística (INE)

Notas: (a) Média aritmética das taxas de crescimento anuais no período 2012-2016

(b) Taxa de variação homóloga 2016-2017

2012 a 2015: resultados definitivos; 2016: resultados provisórios; 2017: resultados preliminares

§ - Coeficiente de cobertura > 1000%

No período janeiro-novembro de 2017, o montante das exportações portuguesas para Cabo Verde registou, em termos homólogos, um acréscimo de 2%, enquanto as importações cresceram 39,5%.

Exportações de Portugal para Cabo Verde por Grupos de Produtos

(10 ⁶ EUR)	2012	% Tot 12	2015	% Tot 15	2016	% Tot 16	Var % 16/15
Máquinas e aparelhos	40,5	18,8	39,9	18,6	48,7	18,8	21,9
Agrícolas	30,5	14,2	31,1	14,5	33,6	13,0	8,2
Alimentares	29,2	13,6	29,0	13,5	32,8	12,7	12,9
Metais comuns	22,3	10,4	24,8	11,6	27,3	10,5	10,0
Minerais e minérios	19,4	9,0	18,8	8,8	22,8	8,8	21,7
Químicos	18,9	8,8	19,0	8,9	22,4	8,7	18,1
Plásticos e borracha	11,4	5,3	12,2	5,7	14,0	5,4	14,2
Madeira e cortiça	4,0	1,9	4,1	1,9	8,4	3,3	104,4
Veículos e outro mat. transporte	7,0	3,3	6,6	3,1	8,2	3,2	23,5
Pastas celulósicas e papel	7,1	3,3	6,8	3,1	7,7	3,0	13,4
Matérias textéis	3,0	1,4	4,4	2,0	4,9	1,9	11,4
Instrum. de ótica e precisão	3,2	1,5	3,2	1,5	4,8	1,8	49,2
Vestuário	2,6	1,2	2,3	1,1	3,3	1,3	47,0
Combustíveis minerais	4,6	2,1	1,6	0,7	2,1	0,8	33,2
Calçado	0,4	0,2	0,7	0,3	1,4	0,6	95,8
Peles e couros	1,9	0,9	1,7	0,8	1,4	0,5	-19,1
Outros produtos (a)	9,7	4,5	8,3	3,9	14,8	5,7	78,6
Total	215,6	100,0	214,5	100,0	258,6	100,0	20,5

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística; Unidade: Milhões de euros

Notas: (a) Tabaco, chapéus, guarda-chuvas, pedras e metais preciosos, armas, mobiliário, brinquedos, obras de arte, obras diversas

De um padrão sectorial das exportações assente, principalmente, em produtos industriais transformados (95%), o grupo das máquinas e aparelhos tem sido dominante nas exportações portuguesas para Cabo Verde (18,8% do total em 2016), e com uma evolução positiva de 21,9% face a 2015. O grupo dos produtos agrícolas manteve a segunda posição no *ranking* das exportações (13% do total). Seguem-se, por ordem decrescente de valor, os produtos alimentares, os metais comuns, os minerais e minérios e os produtos químicos. O conjunto formado por estes seis principais grupos de produtos, tradicionalmente os mais representativos das exportações portuguesas para Cabo Verde, representou 72,5% do total em 2016 (75,9% em 2015).

Numa análise mais pormenorizada, constata-se que os principais produtos exportados para o mercado recaíram nas barras de ferro/aço n/ligado (6,2% do total de 2016), nas cervejas de malte (6,1%), nos medicamentos, em doses ou acondicionados para venda a retalho (5,9%) e em outros móveis e suas partes (5% do total).

O número de empresas portuguesas que exportam produtos para Cabo Verde apresenta, nos últimos cinco anos, uma tendência estável, com o total de empresas a crescer de 2 820 (2012) para 2 867 (2016).

Importações de Portugal provenientes Cabo Verde por Grupos de Produtos

(10 ⁶ EUR)	2012	% Tot 12	2015	% Tot 15	2016	% Tot 16	Var % 16/15
Vestuário	1,7	19,1	4,7	43,4	6,1	54,0	29,2
Calçado	3,6	39,6	3,4	31,6	3,4	29,7	-2,4
Alimentares	0,3	3,3	0,2	1,4	0,5	4,9	260,8
Metais comuns	0,2	2,4	0,2	1,6	0,5	4,2	173,3
Combustíveis minerais	0,0	0,1	0,4	3,4	0,3	2,4	-26,2
Máquinas e aparelhos	1,7	19,1	1,1	10,5	0,2	2,2	-78,3
Veículos e outro mat. transporte	0,2	2,5	0,1	0,9	0,1	0,7	-13,8
Plásticos e borracha	0,0	0,3	0,1	0,8	0,1	0,7	-8,0
Minerais e minérios	0,0	0,3	0,1	0,6	0,1	0,6	-4,3
Agrícolas	1,0	10,9	0,4	3,3	0,0	0,3	-90,9
Instrumentos de ótica e precisão	0,0	0,4	0,2	2,2	0,0	0,2	-89,4
Químicos	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	-35,7
Madeira e cortiça	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	-30,9
Matérias têxteis	0,0	0,4	0,0	0,2	0,0	0,0	-95,0
Pastas celulósicas e papel	0,0	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	54,8
Peles e couros	0,0	0,4			0,0	0,0	§
Outros produtos(a)	0,1	0,8	0,0	0,1	0,0	0,1	-44,2
Total	9,1	100,0	10,9	100,0	11,3	100,0	3,7

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística; Unidade: Milhões de euros

Nota: (a) Tabaco, chapéus, guarda-chuvas, pedras e metais preciosos, armas, mobiliário, brinquedos, obras de arte, obras diversas.

§ - Coeficiente de variação >= 1000% ou valor zero em 2015

As importações originárias de Cabo Verde são claramente mais concentradas do que as exportações portuguesas para o mercado, com o vestuário e o calçado (produtos essencialmente fabricados pelas empresas portuguesas instaladas em Cabo Verde) a representarem, em conjunto, 83,7% do total importado em 2016 (75% no ano anterior). Se considerarmos ainda os produtos alimentares e os metais comuns (4,9% e 4,2%, respetivamente), significa que apenas quatro grupos de produtos são responsáveis por 92,8% das importações totais.

Individualmente, as importações portuguesas em 2016 incidiram, sobretudo, nos fatos, conjuntos, calças, etc., de uso masculino, com uma quota de 30,6% do total, nas partes de calçado (29,7%) e nas cuecas, pijamas, roupões, robes (12,9%).

3.1.2. Serviços

Segundo dados do Banco de Portugal, constata-se que as trocas de serviços entre Portugal e Cabo Verde assumem uma posição relativamente modesta, já que correspondem a quotas que se têm situado em torno de 0,3% e 0,7%, qualquer que seja o fluxo considerado.

A balança de serviços, tradicionalmente favorável a Portugal, inverteu a sua tendência em 2012 e 2013, com défices de 4,5 e 2,8 milhões de euros, respetivamente. Em 2014, o saldo voltou a terreno positivo, atingindo cerca de 11 milhões de euros, valor superado em 2015, com o saldo a registar 13 milhões de

euros, largamente suplantado em 2016, com um saldo de 34,2 milhões de euros. No período 2012-2016, as exportações contabilizaram um crescimento médio anual de 12,5%, enquanto as importações observaram uma variação negativa de 2,6%

Quota de Cabo Verde no Comércio Internacional Português de Serviços

	Unid.	2012	2013	2014	2015	2016
Cabo Verde como cliente de Portugal	% Exp.	0,27	0,31	0,33	0,29	0,32
Cabo Verde como fornecedor de Portugal	% Imp.	0,55	0,66	0,55	0,47	0,38

Fonte: Banco de Portugal

A balança de serviços entre os dois países registou, em 2016, um acréscimo homólogo das exportações, traduzido numa variação de 15%, enquanto as importações regrediram 16,8%.

Balança Comercial de Serviços de Portugal com Cabo Verde

(10 ⁶ EUR)	2012	2013	2014	2015	2016	Var % 16/12 ^a	Var % 16/15 ^b
Exportações	53,8	69,1	76,6	73,3	84,3	12,5	15,0
Importações	58,3	71,9	65,9	60,3	50,2	-2,6	-16,8
Saldo	-4,5	-2,8	10,7	13,0	34,2	--	--
Coef. Cobertura (%)	92,2	96,2	116,3	121,6	168,1	--	--

Fonte: Banco de Portugal; Unidade: Milhões de euros

Notas: (a) Média aritmética das taxas de crescimento anuais no período 2012-2016; (b) Taxa de variação homóloga 2015-2016

3.2. Investimento

Em matéria de relações de investimento direto com Cabo Verde, e ao longo dos últimos cinco anos, na ótica do princípio direcional, verifica-se que o Investimento Direto Português no Exterior (IDPE) naquele país evoluiu positivamente, a uma média anual de 246,4%. Não existe informação disponível sobre o investimento direto de Cabo Verde em Portugal.

Fluxos de Investimento Direto entre Portugal e Cabo Verde – Princípio Direcional

	2012	2013	2014	2015	2016	Var % 16/12 ^a	2016 jan/set	2017 jan/set	Var % 17/16 ^b
IDPE	1,0	8,5	0,1	-0,5	4,8	246,4	4,2	-0,4	-109,2
IDE	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	--	n.d.	n.d.	--
Líquido	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Unidade: Posições em fim de período em Milhões de Euros

Notas: (a) Média aritmética das taxas de crescimento anuais no período 2012-2016; (b) Taxa de variação homóloga 2016 - 2016

Princípio Direcional: reflete a direção do investimento, isto é, o Investimento Direto de Portugal no Exterior (IDPE) e o Investimento Direto do Exterior em Portugal (IDE)

n.d. - não disponível

Em 2015, o valor do IDPE líquido foi de 4,8 milhões de euros. Dados relativos ao período de janeiro a setembro de 2017, indicam um IDPE negativo de 0,4 milhões de euros, que compara desfavoravelmente com os 4,2 milhões de euros observados no período homólogo.

No que respeita ao *stock* de investimento direto de Portugal em Cabo Verde, este registou 293,3 milhões de euros no final de dezembro de 2016 (um acréscimo de 0,9% face à posição homóloga de 2015). Este montante indica que Cabo Verde representava, no final de dezembro de 2016, 0,5% do *stock* de investimento direto de Portugal no Exterior.

Posição (stock) de Investimento Direto entre Portugal e Cabo Verde – Princípio Direcional

(10 ⁶ EUR)	2012 dez	2013 dez	2014 dez	2015 dez	2016 dez	Var % 16/12 ^a	2016 set	2017 set	Var % 17/16 ^b
IDPE	240,1	250,2	305,9	290,7	293,3	5,6	293,7	292,9	-0,2
% Tot Portugal	0,6	0,6	0,7	0,6	0,5	--	0,5	0,5	--
IDE	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	--	n.d.	n.d.	--
% Tot Portugal	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Líquido	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Fonte: Banco de Portugal

Unidade: Posições em fim de período em Milhões de Euros

Notas: (a) Média aritmética das taxas de crescimento anuais em 2012 dez-2016 dez; (b) Taxa de variação homóloga 2016 set-2017 set

Princípio Direcional: reflete a direção do investimento, isto é, o Investimento Direto de Portugal no Exterior (IDPE) e o Investimento Direto do Exterior em Portugal (IDE)
n.d. - não disponível

De qualquer modo, Portugal ocupa um lugar cimeiro entre os investidores estrangeiros em Cabo Verde. A presença portuguesa (mais de 80 empresas) abrange praticamente todos os sectores da economia, mas com especial relevância nas áreas da construção, banca e seguros, turismo e hotelaria, comunicações, consultoria, indústria transformadora e comércio.

3.3. Turismo

Indicadores de Turismo de Cabo Verde em Portugal

	2012	2013	2014	2015	2016	Var % 16/12 ^a	Var % 16/15 ^b
Receitas ^c	1,4	6,6	15,1	15,6	18,4	130,0	17,9
% do total ^d	0,02	0,07	0,14	0,14	0,15	--	--

Fontes: Banco de Portugal; Instituto Nacional de Estatística

Unidades: Receitas (Milhões de euros); Dormidas (Milhares de unidades)

Notas: (a) Média aritmética das taxas de crescimento anuais no período 2012-2016; (b) Taxa de variação homóloga 2015-2016;

(c) Inclui apenas a hotelaria global; (d) Refere-se ao total de estrangeiros

Relativamente ao turismo de Cabo Verde em Portugal e com base nas receitas geradas na hotelaria global (único indicador disponível), constata-se a sua diminuta relevância no contexto do turismo nacional, traduzida numa quota de 0,15% das receitas; ainda assim, verificou-se um acréscimo médio anual de 130% entre 2012 e 2016.

Por outro lado, Portugal é um importante emissor de turistas para Cabo Verde, posicionando-se em 3º lugar em 2016 (10,9% do total).

4. Condições Legais de Acesso ao Mercado

4.1. Regime Geral de Importação

A liberalização do comércio externo em Cabo Verde tem vindo a ser executada de forma gradual e progressiva.

Com o objetivo de efetuar uma aproximação às normas da Organização Mundial do Comércio (OMC) em matéria de simplificação dos procedimentos e circuitos de registo e licenciamento das operações de comércio externo, foi publicado o [Decreto n.º 68/2005, de 31 de Outubro](#), que revê o regime legal em vigor nesta matéria (Cabo Verde tornou-se membro da OMC em 23 de julho de 2008).

Com este Decreto-Lei é definido um quadro liberal em matéria de comércio externo, ou seja, as operações de importação e exportação são livres para os importadores e exportadores devidamente credenciados nos termos da lei (a credenciação opera-se através da emissão do certificado de operador comercial). No caso particular do sector de serviços, a importação de mercadorias por empresas de serviços que não tenham no seu objeto social o comércio de importação só é possível se os bens forem indispensáveis ao desenvolvimento do seu objeto social e que estejam de acordo com a atividade de serviços que exerçam, sendo absolutamente proibida a comercialização desses bens ([Decreto-Lei n.º 16/2011, de 21 de fevereiro](#) – consultar a pág. 504).

No que respeita ao licenciamento das importações, o sistema administrativo compreende três modalidades:

- Importações dispensadas de licenciamento;
- Importações sujeitas a licenciamento automático;
- Importações sujeitas a licenciamento não automático.

Entre as mercadorias dispensadas de licenciamento encontram-se aquelas sem valor comercial (definidas por lei); as operações de aperfeiçoamento ativo e passivo, de importação temporária, reimportação, reexportação e de trânsito; as importações sujeitas a regimes aduaneiros especiais nas modalidades de loja franca, depósito afiançado, depósito franco e depósito especial alfandegado, etc.

Como princípio geral, todas as mercadorias estão sujeitas ao licenciamento automático, com exceção das mercadorias submetidas a controlos sanitários, fitossanitários e de segurança e das mercadorias objeto de restrições (obrigatoriamente definidas por lei, como por exemplo, medicamentos, combustíveis, armas, etc.) que estão sujeitas a licenciamento não automático.

O licenciamento automático é efetivado mediante a apresentação da declaração aduaneira na Alfândega, cuja emissão é da competência do Ministério responsável pela área do comércio (atualmente o Ministério da Economia e Emprego – [artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 37/2016, de 17 de junho](#)). Quando se trata de licenciamento não automático, os operadores económicos necessitam de obter autorização prévia junto das autoridades competentes.

Ainda no âmbito dos procedimentos de importação importa referir que, em 2010, foi aprovado o Código Aduaneiro ([Decreto-Legislativo n.º 4/2010, de 3 de julho](#)) que, entre outras matérias, define o procedimento de desembaraço aduaneiro das mercadorias. O referido Código Aduaneiro foi regulamentado apenas em 2014, através do [Decreto-Lei n.º 23/2014, de 2 de abril](#), que, entre outras matérias, consagra o sistema informático aduaneiro. A este propósito é de destacar a recente publicação da [Resolução n.º 130/2017, de 23 de novembro](#), que cria um grupo de trabalho para a implementação da Janela Única do Comércio Externo (JUCE), visando a simplificação, a harmonização, a padronização e modernização dos procedimentos do comércio, tendo em conta a necessidade de dotar o país das ferramentas necessárias para a competitividade, melhorando o acesso e controlo dos dados, acelerando e simplificando o fluxo das informações entre os operadores e as entidades públicas, e sobretudo, reduzindo dos custos operacionais.

Em termos documentais, para além da documentação geral que acompanha o comércio internacional (fatura comercial, documentos de transporte, certificado de origem quando exigido pelo importador, etc.), o mercado cabo-verdiano pode exigir, consoante o produto importado, documentação específica a obter pelo exportador (certificados sanitários, fitossanitários, etc.).

Ao nível da exportação de produtos de origem animal (ex.: carnes; lacticínios; ovos) e de produtos de origem vegetal (ex.: plantas; frutas; sementes; e legumes), as empresas portuguesas devem previamente inquirir, respetivamente, junto da [Divisão de Internacionalização e Mercados](#) e [Direção de Serviços de Sanidade Vegetal](#), da [Direção-Geral de Alimentação e Veterinária \(DGAV\)](#) em Portugal, sobre a possibilidade de realizar a exportação dos seus produtos para Cabo Verde. Com efeito, pode não ser possível, desde logo, exportar produtos de origem animal ou vegetal para este mercado pelo facto de Portugal não se encontrar habilitado para a exportação (necessidade de acordo entre os serviços veterinários/fitossanitários de Portugal e país de destino no que se refere ao procedimento e/ou modelo de certificado sanitário/fitossanitário).

As barreiras não tarifárias às exportações do sector agroalimentar podem ser consultadas no [Portal GlobalAgriMar, do GPP - Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral](#), tutelado pelo [Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural](#) e [Ministério do Mar](#) (ver tema “Facilitação da Exportação” e, depois, “[Constrangimentos](#)” / “[Constrangimentos à Exportação](#)”). O facto de determinados produtos não constarem na lista de constrangimentos à exportação não significa que Portugal esteja habilitado a exportar para o mercado. Eventualmente, pode nunca ter existido qualquer intenção de exportação por parte de empresas portuguesas, condição indispensável para a DGAV iniciar o processo de habilitação ([Formulário de Exportação](#)).

Para melhor entendimento das várias fases destes processos, consultar, no referido Portal, as apresentação esquemática sobre os processos de habilitação para a exportação de:

- [Animais, Produtos Animais e Produtos/Subprodutos de Origem Animal](#);
- [Vegetais e Produtos Vegetais com Risco Fitossanitário](#).

Os interessados devem consultar a informação disponível no *site* da DGAV sobre os [procedimentos de exportação para Cabo Verde](#).

Ainda no que diz respeito aos produtos alimentares exportados, cumpre realçar que para os mesmos poderem ser comercializados em Cabo Verde [devem respeitar](#):

- As normas gerais de higiene a que estão sujeitos os géneros alimentícios ([Decreto-Lei n.º 25/2009, de 20 de julho](#));
- As normas de rotulagem aplicáveis aos géneros alimentícios destinados a serem fornecidos diretamente ao consumidor final (Decreto-Lei n.º 24/2009, de 20 de julho, alterado e republicado pelo [Decreto-Lei n.º 67/2015, de 12 de dezembro](#));
- Os direitos dos consumidores consagrados no regime jurídico de proteção e defesa dos consumidores ([Lei n.º 88/V/98, de 31 de dezembro](#)).

No que diz respeito aos encargos aduaneiros, a Pauta Aduaneira de Cabo Verde baseia-se no Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias, correspondente à Nomenclatura Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), de que Cabo Verde é membro. Aprovada em 2002, esta pauta contempla direitos aduaneiros *ad-valorem*.

A [Pauta Aduaneira, atualizada em 2012](#), pode ser consultada no *site* das Alfândegas de Cabo Verde. Após 2012, temos conhecimento que foram publicados, pelo menos, os seguintes diplomas que procederam à alteração de alguns direitos aduaneiros:

- [Lei n.º 22/VIII/2012, de 19 de dezembro](#), que reduz taxas de direitos aduaneiros no ano de 2013;
- [Lei n.º 53/VIII/2013, de 31 de dezembro](#), que reduz taxas de direitos aduaneiros no ano de 2014;
- [Lei n.º 5/IX/2016, de 30 de dezembro](#), que aprova o Orçamento do Estado para 2017 e estipula, no seu artigo 31.º, nova redução das taxas dos direitos de importação no ano de 2017, no âmbito dos compromissos assumidos aquando da adesão à OMC, assim como outras alterações aos direitos de importação no artigo 32.º.

Também a [Proposta de Lei que aprova o Orçamento do Estado para 2018](#) procede a reduções das taxas de direitos aduaneiros no ano de 2018 (artigo 25.º), no âmbito dos compromissos assumidos aquando da adesão à OMC, e a outras alterações dos direitos de importação (artigo 26.º), destacando-se o [agravamento das taxas na importação de laticínios e sumos de fruta](#). Esta Proposta de Lei [já foi](#)

[aprovada em votação final global](#), aguardando-se, ainda, a publicação no Boletim Oficial da versão final do diploma.

Além dos direitos de importação, existe ainda um conjunto de direitos específicos e outros encargos que incidem sobre os produtos importados:

- *Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)* – Introduzido em Janeiro de 2004, estabelece uma taxa no valor de 15% para a generalidade dos bens, existindo alguns bens isentos (considerados essenciais no consumo – artigo 17.º do Código do IVA, [republicado pela Lei n.º 81/VIII/2015, de 8 de janeiro](#)). A taxa do IVA é aplicada sobre o valor CIF (custo, seguro e frete) + DI (direitos de importação).
- *Imposto de Consumos Especiais (ICE)* – Aplicável aos bens supérfluos, de luxo ou indesejáveis por razões de política económica, social ou ambiental (ex.: bebidas espirituosas, os vinhos, os espumantes, a cerveja e o tabaco). A taxa base é de 10%, havendo alguns produtos com taxas mais elevadas como, por exemplo os cigarros e charutos com taxas de 20% e 30% e a cerveja, vinho e bebidas espirituosas com uma taxa de 50% – [Lei n.º 22/VI/2003, de 14 de julho, alterada pela Lei n.º 48/VI/2004, de 26 de julho](#), pelo artigo 31.º da [Lei n.º 10/VIII/2011, de 30 de dezembro](#) e pelo artigo 32.º da [Lei n.º 5/IX/2016, de 30 de dezembro](#).
- *Taxa Ecológica (TE)* – Estão sujeitos à Taxa Ecológica os produtos constantes do Anexo I da [Lei n.º 17/VIII/2012, de 23 de agosto](#) (ex.: pilhas, artigos de transporte ou de embalagem de plástico -incluindo rolhas - vidro, metal, papel e cartão revestidos, caixotes e caixas de madeira, entre outros). O valor da taxa é fixado em função de cada quilograma de produtos importados e consta da Tabela I da referida Lei.
- *Taxa Comunitária (TC)* – Decorre do Tratado da CEDEAO, com a finalidade de gerar recursos para financiar as atividades da Comunidade. A base tributária de aplicação desta taxa é constituída pelo valor das mercadorias importadas para consumo no espaço da CEDEAO, provenientes de países terceiros, havendo, no entanto, algumas situações de isenção. A taxa base deste imposto é de 0,5% sobre o valor CIF da mercadoria.
- *Serviços aduaneiros* – Pela prestação de serviços aduaneiros é cobrada uma taxa de 1,04% sobre o valor CIF da mercadoria.
- *Taxa Estatística Aduaneira (TEA)* – Criada através do [Orçamento de Estado para 2013](#) (artigo 31.º) incide sobre as utilidades prestadas aos particulares através do sistema informático SYDONIA++ (que desde agosto de 2015 foi substituído pelo [SIDONIA WORLD](#)) e é cobrada por declaração aduaneira (5000 ECV por declaração), por cada adição de mercadorias à declaração aduaneira (1500 ECV por adição), por cada pedido de levantamento (3000 ECV por pedido), por cada processo de isenção aduaneira (6000 ECV por processo), entre outros casos.
- *Serviços de inspeção zoossanitária e fitossanitária* – Pela inspeção de animais, produtos de origem animal, vegetais, produtos de origem vegetal e produtos de pesca são cobradas taxas de acordo com o número de animais ou quilogramas de produtos efetivamente inspecionados.

Ainda no que se refere a direitos aduaneiros e outras taxas convém realçar que, [desde janeiro de 2015, existe uma Pauta Externa Comum \(PEC\) da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental](#)

[\(CEDEAO\)](#) mas que ainda não é aplicável em todos os seus [Estados membros](#) (como é o caso de Cabo Verde).

Esta [PEC CEDEAO](#) assenta nas quatro categorias de bens da PEC da [União Económica e Monetária do Oeste Africano](#), a saber: i) bens sociais essenciais; ii) bens de primeira necessidade, matérias-primas de base, bens de equipamento e insumos especiais; iii) produtos intermédios; IV) bens de consumo final, aplicando-se direitos aduaneiros de 0%, 5%, 10% e 20%, respetivamente, conforme as categorias dos bens atrás descritos e adita uma quinta categoria de bens, “v) bens essenciais para o desenvolvimento económico”, com direitos aduaneiros à taxa de 35%.

De referir, ainda, que em virtude da sua adesão à Organização Mundial do Comércio, Cabo Verde perdeu o seu anterior estatuto de Zona Franca, sendo que, em Janeiro de 2011, foi publicada legislação ([Decreto-Legislativo n.º 1/2011, de 31 de janeiro](#), alterado e republicado pela última vez pelo Decreto-Lei n.º 57/2017, de 3 de dezembro), que cria o Centro Internacional de Negócios de Cabo Verde (CIN), onde, às entidades licenciadas e em funcionamento no CIN, são concedidos benefícios de natureza aduaneira (isenção de direitos aduaneiros na importação de determinados bens e dispensa de licença de importação na importação de bens, produtos e matérias-primas – consultar [artigos 19.º e 20.º do Código dos Benefícios Fiscais](#)).

No entanto, alerta-se que o CIN ainda aguarda pela respetiva implementação, tendo já sido [aprovado um conjunto de diplomas regulamentares com vista à sua entrada em funcionamento](#).

4.2. Regime Geral de Investimento Estrangeiro

O quadro legal aplicável ao investimento estrangeiro em Cabo Verde está consubstanciado na [Lei n.º 13/VIII/2012, de 11 de julho](#) (alterada e republicada pelo [Decreto-Lei n.º 34/2013, de 24 de setembro](#)), que aprovou a Lei de Investimento em Cabo Verde; no respetivo Regulamento ([Decreto-Lei n.º 42/2015, de 27 de agosto](#)); na [Lei n.º 26/VIII/2013, de 21 de janeiro](#), que aprovou o Código de Benefícios Fiscais (cuja alteração e republicação está prevista na [Proposta de Lei que aprova o Orçamento do Estado para 2018](#)); e no [Decreto-Legislativo n.º 1/2011, de 31 de janeiro](#) (alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 38/2013, de 2 de outubro), que cria o Centro Internacional de Negócios de Cabo Verde (CIN), onde, às entidades licenciadas e em funcionamento no CIN, são concedidos benefícios fiscais e de natureza aduaneira (tal como referido no ponto anterior é de destacar que o CIN ainda aguarda pela respetiva implementação).

De acordo com o artigo 2.º da [Lei n.º 13/VIII/2012, de 11 de julho](#), esta aplica-se a todos os investimentos de natureza económica que se realizam no território cabo-verdiano ou no estrangeiro a partir de Cabo Verde, efetuados por investidores nacionais ou estrangeiros e que pretendam beneficiar das garantias e dos incentivos nela previstos.

A legislação cabo-verdiana não é discriminatória, concedendo ao investidor estrangeiro o mesmo tratamento que ao nacional. Garante, ainda, o tratamento justo e equitativo, segurança e proteção de bens e direitos, a transferência de divisas de todos os montantes a que legalmente o investidor tenha direito, o estabelecimento de contas em divisas para realização de operações e a aplicação de um regime de recrutamento de trabalhadores estrangeiros, incluindo os respetivos direitos e garantias.

Como princípio geral, o acesso de estrangeiros ou nacionais à atividade económica não é objeto de restrições, estando consagrada a liberdade de estabelecimento em todos os sectores de atividade, [com exceção do sector das pescas, onde se exige uma participação mínima de 51% de um sócio Cabo-Verdiano, ou transporte marítimos inter-ilhas, no qual se exige uma participação de 25%](#).

Por outro lado, a realização do investimento não carece de qualquer autorização prévia, para além dos procedimentos legais (setoriais e gerais) em vigor no país.

No entanto, para efeitos de transferências de fundos para o exterior, as operações de investimento externo estão sujeitas ao registo no Banco de Cabo Verde.

A [Cabo Verde TradeInvest](#) é a entidade responsável pela promoção ativa de condições propícias à realização de investimento estrangeiro, cabendo-lhe agir como o interlocutor único do investidor, através de um [Balcão Único do Investidor](#) (suportado por uma plataforma informática integrada).

Com efeito, dada a sua relevância, os investimentos de montante global igual ou superior a 5 milhões de escudos cabo-verdianos têm à sua disposição um tratamento especial através dos serviços do Balcão Único do Investidor, como Sistema de Reconhecimento e Acompanhamento de Projetos de Investimento.

Em termos de incentivos aos projetos de investimento realizados no âmbito da nova Lei de Investimento, podem ser concedidos incentivos de carácter geral ou específico, dependentes ou automáticos, contratuais, condicionados ou temporários, sob a forma de isenções, reduções de taxas, deduções à matéria coletável e à coleta, de amortizações e reintegrações aceleradas ou de crédito fiscal por investimento, de acordo com o estabelecido no [Código de Benefícios Fiscais](#).

Os benefícios fiscais ao investimento constam nos [artigos 12.º a 16.º do Código dos Benefícios Fiscais](#), prevendo-se um crédito fiscal por dedução à coleta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e Singulares enquadradas no regime de contabilidade organizada, isenções do Imposto Único sobre o Património, do Imposto de Selo e de direitos aduaneiros e benefícios fiscais contratuais.

Importa referir que apenas os projetos de investimento de regime contratual ([Convenções de Estabelecimento](#)⁴) podem beneficiar de incentivos fiscais excecionais negociados com o Governo (ou

⁴ Projetos de investimento relevante para a promoção e aceleração do desenvolvimento da economia nacional, considerando-se como tal aqueles que integrem o programa do Governo, cujo valor do investimento é superior a 550 milhões de escudos cabo-verdianos e implicam a criação, pelo menos, 10 postos de trabalho direto. No caso dos projetos de interesse nacional o valor de 550 milhões de escudos cabo-verdianos é reduzido em 50% sempre que os projetos sejam realizados fora dos concelhos da Praia, do Sal e da Boavista.

seja, dos benefícios fiscais contratuais), ao nível dos direitos de importação, Imposto Único sobre Rendimento das Pessoas Coletivas, Imposto Único sobre o Património e Imposto de Selo ([artigo 16.º do Código de Benefícios Fiscais e n.ºs 6 e 8 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 42/2015, de 27 de agosto](#)).

Por sua vez, às entidades licenciadas e em funcionamento no CIN, são concedidos benefícios em sede de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (taxas reduzidas em função do número de trabalhadores) e benefícios de natureza aduaneira (isenção de direitos aduaneiros na importação de determinados bens e dispensa de licença de importação na importação de bens, produtos e matérias-primas) – consultar [artigos 19.º e 20.º do Código dos Benefícios Fiscais](#). No entanto, alerta-se que o CIN ainda aguarda pela respetiva implementação, tendo já sido [aprovado um conjunto de diplomas regulamentares com vista à sua entrada em funcionamento](#).

Os interessados podem consultar os incentivos ao investimento existentes em Cabo Verde, por setor, no *site* da [Cabo Verde TradInvest](#).

No que respeita aos bens produzidos em Cabo Verde, estes dispõem, igualmente, de condições de acesso preferencial aos mercados da União Europeia (regime "SPG+" do [Sistema de Preferências Generalizadas](#)), dos EUA ([Sistema de Preferências Generalizadas](#) e [AGOA – African Growth Opportunity Act](#)), do Canadá ([Sistema de Preferências Generalizadas](#) e [Protocolo de entendimento sobre a iniciativa dos PMA – Países Menos Avançados](#)) e da [CEDEAO](#) (Benim, Burkina Faso, Cabo Verde, Costa do Marfim, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Níger, Nigéria, Senegal, Serra Leoa e Togo).

Ao nível da envolvente de negócios cumpre realçar que em 2014 e 2015 foram publicadas diversas alterações ao sistema fiscal (por exemplo, os novos Códigos do Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares e Coletivas – Leis n.ºs 78/VIII/2014, de 31 de dezembro, e 82/VIII/2015, de 8 de janeiro, republicadas, na sua última versão, pela [Lei n.º 5/IX/2016, de 30 de dezembro](#), que aprova o Orçamento do Estado para 2017), salientando-se, ainda, a criação de uma retribuição mínima mensal garantida (RMMG), fixada em 11.000 escudos cabo-verdianos ([Decreto-Lei n.º 6/2014, de 29 de janeiro](#)), devida aos trabalhadores por conta de outrem, sujeitos ao regime do Código Laboral (aprovado pelo [Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro](#), alterado pelo [Decreto-Legislativo n.º 5/2010, de 16 de junho](#), e pelo [Decreto Regulamentar n.º 1/2016, de 3 de fevereiro](#)), tendo o Governo se comprometido a [aumentar o valor para 13.000 escudos cabo-verdianos em 2018](#); e a criação de um regime jurídico especial para as micro e pequenas empresas, incluindo fiscal (Lei n.º 70/VIII/2014, de 26 de agosto, republicada, na sua última versão, pela [Lei n.º 5/IX/2016, de 30 de dezembro](#), que aprova o Orçamento do Estado para 2017). Já em 2017 é de destacar a publicação do regime jurídico das incubadoras de negócios através do [Decreto-Lei n.º 20/17, de 12 de maio](#).

Os interessados podem aceder a informação sobre constituição de sociedades, sistema fiscal, sistema laboral, custos de contexto, entre outra, no [Guia do Investidor](#) disponível no *site* da [Cabo Verde TradInvest](#).

É, igualmente, de alertar que na [Proposta de Lei que aprova o Orçamento do Estado para 2018](#) estão também previstas alterações ao Códigos do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, ao Código dos Benefícios Fiscais, bem como ao regime jurídico especial para as micro e pequenas empresas, aguardando-se ainda a publicação no Boletim Oficial da versão final do diploma.

Relativamente à [contratação pública](#) importa referir que em outubro de 2015 entrou em vigor a [Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril](#), que aprovou o novo Código da Contratação Pública. Por sua vez, com o objetivo, entre outros, de melhorar a respetiva sistematização e clareza de procedimentos, também o regime das [Parcerias Público-Privadas](#) foi revisto em 2015 através do [Decreto-Lei n.º 63/2015, de 13 de novembro](#).

Por último, de forma a promover e a reforçar o desenvolvimento das relações de investimento entre os dois países, foram celebrados os seguintes acordos/convenções entre Portugal e Cabo Verde:

- [Tratado de Amizade e Cooperação](#) (em vigor desde 29 de abril de 2012);
- [Convenção sobre Segurança Social](#), assim como o Acordo Administrativo Relativo às Modalidades de Aplicação da Convenção e o Acordo de Revisão da Convenção (a Convenção está em vigor desde 1 de abril de 2005, o Acordo das Modalidades de Aplicação desde 25 de julho de 2007 mas produz efeitos desde da data da entrada em vigor da Convenção e o Acordo de Revisão ainda aguarda a troca de instrumentos de ratificação para a respetiva entrada em vigor);
- [Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento](#) (em vigor desde 15 de dezembro de 2000);
- [Acordo de Cooperação Cambial](#) (em vigor desde 1998);
- [Protocolo de Cooperação Económico-Empresarial](#) (que aguarda a troca de instrumentos de ratificação para a respetiva entrada em vigor);
- [Acordo de Cooperação no Domínio da Indústria e Energia](#) (em vigor desde 24 de abril de 1992);
- [Acordo sobre Promoção e Proteção de Investimentos](#) (em vigor desde 4 de outubro de 1991).

No que respeita à Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, os interessados podem aceder a informação pormenorizada no Portal da [Autoridade Tributária e Aduaneira \(AT\)](#):

- [Quadro das Convenções para Evitar a Dupla Tributação Celebradas por Portugal](#);
- [Formulários para Acionar as Convenções para Evitar a Dupla Tributação Celebradas por Portugal](#);
- Questões Colocadas com Frequência: [Certificados e Certificações](#) / [Convenções e Diretivas](#) / [Formulários](#) / [Reembolsos a Não Residentes](#).

Quanto aos aspetos práticos relativos à operacionalidade das Convenções, o contacto a estabelecer pelas empresas em Portugal é a Direção de Serviços das Relações Internacionais (DSRI) da Autoridade Tributária e Aduaneira (Av. Duarte Pacheco, n.º 28, 4.º, 1099-013 Lisboa, telefone: 213 834 200, fax: 213

834 414, CAT – Centro de Atendimento Telefónico: 217 206 707. Em caso de dúvidas/esclarecimentos deve ser utilizado o e-mail: dsri@at.gov.pt).

Para mais informação sobre mercado de Cabo Verde consulte o [site da aicep Portugal Global](#).

5. Informações Úteis

Formalidades na Entrada

É necessário obter visto junto da Embaixada de Cabo Verde em Lisboa. Em casos excecionais pode ser obtido à chegada. Os passaportes diplomáticos estão isentos de visto.

Hora Local

Corresponde ao UTC menos uma hora. Em relação a Portugal, Cabo Verde tem menos uma hora no horário de inverno e menos duas horas no horário de verão.

Horários de Funcionamento

Serviços Públicos:

8h00-18h00

(segunda a sexta-feira)

Comércio:

8h00-12h30/15h00-19h00

(segunda a sexta-feira)

9h00-13h00

(sábado)

Bancos:

8h15-15h00

(segunda a sexta-feira)

Feridos

1 de janeiro – Dia de Ano Novo

13 de janeiro – Dia da Democracia

20 de janeiro – Dia dos Heróis Nacionais

Terça-feira de Carnaval

Sexta-feira Santa

1 de maio – Dia do Trabalhador

5 de julho – Dia da Independência

15 de agosto – Dia da Assunção
1 de novembro – Dia de Todos-os-Santos
25 de dezembro – Dia de Natal

Existem feriados locais, designadamente:

22 de janeiro – Dia do Município do Mindelo
19 de maio – Dia do Município da Praia

Nota: É concedida tolerância de ponto aos trabalhadores da Administração Pública no 2º período de trabalho do dia 24 de dezembro e no 2º período de quinta-feira Santa, sendo feriado todo o dia de sexta-feira Santa. Na Praia, é concedida tolerância de ponto no 2º período de terça-feira de Carnaval e todo o dia de quarta-feira de Cinzas. No Mindelo, é concedida tolerância de ponto na terça-feira de Carnaval e no 1º período de quarta-feira de Cinzas.

Corrente Elétrica

220/380 volts AC, 50Hz.

Pesos e Medidas

É utilizado o sistema métrico.

6. Contactos Úteis

Em Portugal

Embaixada da República de Cabo Verde
Av. do Restelo, 33
1449-025 Lisboa - Portugal
Tel.: +351 213 041 440 | Fax: +351 213 041 466
E-mail: info@embcv.pt | <http://www.embcv.pt/>

aicep Portugal Global, Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE
Rua Júlio Dinis, 748 9º Dto.
4050-012 Porto – Portugal
Tel.: +351 226 055 300 | Fax: 351 226 055 399
E-mail: aicep@portugalglobal.pt | <http://www.portugalglobal.pt>

aicep Portugal Global, Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE
Av. 5 de Outubro, 101
1050-051 Lisboa – Portugal
Tel.: +351 217 909 500
E-mail: aicep@portugalglobal.pt | <http://www.portugalglobal.pt>

COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, SA
Direção Internacional
Av. da República, 58
1069-057 Lisboa
Tel.: +351 217 913 700 | Fax: +351 217 913 720
E-mail: International@cosec.pt | <http://www.cosec.pt>

CPLP – Comunidade de Países de Língua Portuguesa
Palácio Conde de Penafiel
Rua de São Mamede ao Caldas, 21
1100-533 Lisboa – Portugal
Tel.: +351 213 928 560 | Fax: +351 213 928 588
<http://www.cplp.org/>

Câmara de Comércio, Indústria e Turismo Portugal – Cabo Verde
Rua dos Bombeiros Voluntários do Dafundo, nº 1
1495-714 Cruz Quebrada Dafundo
Tlm.: +351 962 249 821
E-mail: portugalcaboverde@gmail.com | <http://www.portugalcaboverde.com>

Consulado de Cabo Verde em Portugal
Rua Camões, 219 -2º.E
4000-061 Porto – Portugal
Tel.: +351 222 031 077
E-mail: consuladocv.porto@gmail.com

Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento
Instituição Financeira de Crédito, S.A. – SOFID
Av. Casal Ribeiro, 14 – 4º
1000-092 Lisboa
Tel.: +351 21 313 7760 | Fax: +351 21 313 7779
E-mail: sofid@sofid.pt | <http://www.sofid.pt/pt/>

Em Cabo Verde

Embaixada de Portugal na Cidade da Praia
Avenida OUA
Achada de Santo António
CP 160
Cidade da Praia – Ilha de Santiago
Cabo Verde
Tel.: +238 262 60 97 | Fax: +238 262 32 22
E-mail: embporpraia@gmail.com

aicep Portugal Global – Praia
Avenida OUA (Ed. Embaixada de Portugal)
Achada de Santo António
CP 160
Cidade da Praia – Ilha de Santiago
Cabo Verde
Tel.: +238 262 14 74 | Fax: +238 262 14 75
E-mail: aicep.praia@portugalglobal.pt | <http://www.portugalglobal.pt>

Ministério das Finanças
Av. Amílcar Cabral
Cidade da Praia – Ilha de Santiago
Cabo Verde
Tel.: +238 260 74 00
E-mail: ucc.minfin@minfin.gov.cv | <http://www.minfin.gov.cv>

Cabo Verde TradeInvest
Rotunda da Cruz de Papa – Nº 5
Achada de Santo António
C.P. 89-C
Cidade da Praia – Ilha de Santiago
Cabo Verde
Tel.: +238 260 41 10/11 | Fax: +238 262 14 88
E-mail: info@cvtradeinvest.cv | <http://cvtradeinvest.com/>

Banco de Cabo Verde
Av. Amílcar Cabral
C.P. 101
Cidade da Praia – Ilha de Santiago
Cabo Verde
Tel.: +238 260 70 00
www.bcv.cv/

Bolsa de Valores de Cabo Verde
Achada de Santo António n.º 16
C.P. 115/A
Cidade da Praia – Ilha de Santiago
Cabo Verde
Tel.: +238 260 30 30/31/32 | Fax: +238 260 30 38
E-mail: bvc@bvc.cv | <http://www.bvc.cv>

Instituto Nacional de Estatística
Rua da Caixa Económica, 18
C.P. 116,
Cidade da Praia – Ilha de Santiago
Cabo Verde
Tel.: +238 261 38 27
E-mail: inecv@ine.gov.cv | <http://www.ine.cv>

Delegação da União Europeia em Cabo Verde
Av. Rotary International
CP 122 Praia
Cabo Verde
Tel.: +238 262 13 92/93/94 | Fax: +238 262 13 91
E-mail: delegation-cape-verde@eeas.europa.eu |
http://eeas.europa.eu/delegations/cape_verde/index_pt.htm

7. Endereços de Internet

A informação *online* aicep Portugal Global pode ser consultada no *site* da Agência, nomeadamente, nas seguintes páginas:

- [Guia do Exportador](#)
- [Guia de Internacionalização](#)
- [Temas de Comércio Internacional](#)
- [Mercados Externos \(Cabo Verde\)](#)
- [Livraria Digital](#)

Outros endereços:

- [African Development Bank \(AfDB\)](#)
- [African Union \(AU\)](#)
- [Agência de Aviação Civil \(AAC\)](#)
- [Agência de Regulação Económica \(ARE\)](#)
- [Agência de Regulação e Supervisão de Produtos Farmacêuticos e Alimentares \(ARFA\)](#)
- [Agência Nacional das Comunicações \(ANAC\)](#)
- [Agência para o Desenvolvimento Empresarial e Inovação \(ADEI\)](#)
- [Assembleia Nacional de Cabo Verde](#)
- [Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas \(ARAP\)](#)
- [Banco Caboverdiano de Negócios \(BCNCV\)](#)
- [Banco Comercial do Atlântico \(BCA\)](#)
- [Banco de Cabo Verde](#)
- [Banco Interatlântico \(BI\)](#)
- [Bolsa de Valores de Cabo Verde](#)
- [Cabo Verde TradeInvest](#)
- [Câmara de Comércio, Indústria e Turismo Portugal Cabo Verde](#)
- Coletânea de Legislação Fiscal de Cabo Verde, de julho de 2014, [Escola de Lisboa da Faculdade de Direito da Universidade Católica](#) (acesso gratuito mediante registo).
- [Comunidade dos Países de Língua Portuguesa \(CPLP\)](#)
- [Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental \(CEDEAO\)](#)
- [Delegação da União Europeia em Cabo Verde](#)

- [Direção Nacional das Receitas do Estado \(Direção das Alfândegas; Direção das Contribuições e Impostos; Programa Nacional de Cidadania Fiscal\)](#)
- [Direção-Geral de Alimentação e Veterinária \(DGAV\) / Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária Regionais \(DSAVR\)](#)
- [Doing Business in Cabo Verde 2018 / Doing Business in Cabo Verde – Starting a Business / Doing Business in Cabo Verde – Business Reforms / Trading Across Borders in Cabo Verde \(Doing Business Project – World Bank Group\)](#)
- [Embaixada de Cabo Verde em Lisboa](#)
- [Embaixada de Portugal em Cabo Verde](#)
- [E-Regulations Cabo Verde](#)
- [European External Action Service \(EEAS\) – Cape Verde – Cabo Verde e a UE / Trade Relations EU – West Africa](#)
- [Governo de Cabo Verde \(Elenco Governamental\)](#)
- [Guia Prático – Destacamento de Trabalhadores de Portugal para Outros Países \(Instituto da Segurança Social\)](#)
- [Instituto de Apoio e Promoção Empresarial \(Proempresa\)](#)
- [Instituto do Emprego e Formação Profissional \(IEFP\)](#)
- [Instituto Nacional de Previdência Social \(INPS\)](#)
- [Jornal on-line “A Semana”](#)
- [Jornal on-line “Expresso das Ilhas”](#)
- [Jornal on-line “Cabodiario”](#)
- [Jornal on-line “Visão News”](#)
- [Legis Palop \(acesso mediante assinatura\)](#)
- [Ministério da Educação](#)

- [Ministério da Saúde e da Segurança Social](#)
- [Ministério das Finanças](#)
- [Nações Unidas Cabo Verde](#)
- [Novo Quadro de Apoio Portugal 2020 / Programa Operacional Competitividade e Internacionalização \(Compete 2020\)](#)
- [Núcleo Operacional da Sociedade de Informação \(NOSI\)](#)
- [Organisation Internationale de la Francophonie](#)
- [Pauta aduaneira de Cabo Verde atualizada em 2012 \(Direção Nacional de Receitas do Estado\)](#)
– para consultar a pauta aduaneira atualizada aceder ao [site da aicep Portugal Global](#)
- [Portal das Comunidades Portuguesas \(Ministério dos Negócios Estrangeiros\) / Trabalhar no Estrangeiro \(Folheto Genérico – Brochura 2015\) / Conselhos aos Viajantes \(Cabo Verde\)](#)
- [Portal de Busca de Cabo Verde](#)
- [Portal GlobalAgriMar \(Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral - GPP\) / Constrangimentos, Formulário de Exportação, Fichas de Internacionalização \(produto e mercado\) / Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural / Ministério do Mar](#)
- [Porton di nos Ilha / Portal Casa do Cidadão \(Cabo Verde Digital\)](#)
- [PwC Inforfisco Flash fiscal - Cabo Verde](#)
- [Segurança Social \(Destacamento de Trabalhadores para Países com os quais foram celebrados Acordos Bilaterais / Convenções, como é o caso de Cabo Verde\)](#)
- [Seguro de Investimento Português no Estrangeiro da COSEC / Formas de Realização de Investimento / Riscos e Coberturas / Contactos](#)
- [Sistema de Informação Ambiental \(Direção Geral do Ambiente\)](#)
- [Sociedade de Desenvolvimento Turístico das Ilhas da Boa Vista e Maio, SA](#)
- [United Nations \(UN\) / Funds, Programmes, Specialized Agencies and Others](#)
- [World Bank](#)